

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - WEG S.A. de 25/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Resolução CVM 81/2022 e suas alterações, com o preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância, e para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quorum da assembleia, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18/04/2023 (inclusive), por meio das opções abaixo:</p> <p>a) Por instruções de voto enviadas os seus agentes de custódia;</p> <p>b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou</p> <p>c) Por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia:</p> <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>O acionista que optar em enviar o boletim de voto a distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral (“RG”), Registro Nacional de Estrangeiros (“RNE”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte ou carteira de registro profissional. <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>WEG S.A. Departamento de Relações com Investidores Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3300 Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-900, Caixa Postal nº 1308 e-mail: ri@weg.net</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - WEG S.A. de 25/04/2023

Os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A., Departamento de Ações e Custódia, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Térreo, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Contato: Sabrina Cerigato Curis

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

2. Aprovação da destinação do Lucro Líquido do exercício e do Orçamento de Capital para o ano de 2023 conforme proposta do Conselho de Administração, bem como, ratificação da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio conforme deliberações já tomadas nas reuniões do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

3. Fixação da remuneração global anual dos Administradores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Patricia Valente Stierli (Efetivo) / Giuliano Barbato Wolf (Suplente)

Vanderlei Dominguez da Rosa (Efetivo) / Paulo Roberto Franceschi (Suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - WEG S.A. de 25/04/2023

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Lucia Maria Martins Casasanta (Efetivo) / Silvia Maura Rodrigues Pereira (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

7. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

8. Aprovação dos Jornais para publicação dos atos legais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____